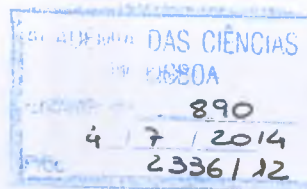


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira



Exmo. Senhor
Presidente da
Academia das Ciências de Lisboa
Rua da Academia das Ciências, 19 – 1.º
1249-122 - LISBOA

V/ Ref.ª:

Data:

N/ Ref.ª:

Data:

2255/2014

2014-06-25

ASSUNTO: Parecer crítico sobre a autoavaliação da Academia das Ciências de Lisboa, relativa ao ciclo de gestão de 2013

Junto se envia o parecer com análise crítica da autoavaliação, relativa ao ciclo de gestão de 2013, do serviço que V. Exa. dirige, de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do Artigo 17.º da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo sido enviado o mesmo, para decisão, a Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

LUÍS MIGUEL
BERNARDO
FARRAJOTA

Digitally signed by LUÍS
MIGUEL BERNARDO
FARRAJOTA
Date: 2014.06.25 17:49:58
+01:00
Reason:

Luís Farrajota

Parecer crítico

Enquadramento

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, está a DGPGF mandatada para exercer, no âmbito da avaliação do desempenho dos serviços do Ministério da Educação e Ciência (MEC), as competências de emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços, sustentados pelos resultados finais do QUAR.

Fundamentação técnica do parecer

| | |
|---|--|
| Ministério | Educação e Ciência |
| Entidade avaliadora | Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF) |
| Entidade avaliada | Academia de Ciências de Lisboa (ACL) |
| Natureza | Instituição científica de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa. |
| Tutela | Ministério da Educação e Ciência |
| Ano em avaliação | 2013 |
| Período em que decorreu a análise crítica da autoavaliação | De 2 a 5 de maio 2014 |
| Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação | Bom |
| Parecer da DGPGF/Proposta de Menção | Concorda. A ACL atingiu e superou todos os objetivos do QUAR 2012 (seis), tendo superado treze dos indicadores e atingido dois. Assim sendo, de acordo com o Artigo 18.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, concorda-se com a avaliação de Desempenho bom . |

Análise crítica: Fundamentação / Constatações

| | |
|---|--|
| Resultados alcançados e justificação de desvios significativos | Sim. O relatório apresenta uma descrição muito detalhada das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. A ACL atingiu e superou todos os objetivos do QUAR 2013, tendo superado 13 dos indicadores e atingido dois. “Registaram-se desvios mínimos em relação aos 3 parâmetros – eficácia (8%), eficiência (6%) e qualidade (3%).” Quatro indicadores apresentam desvios de 25% e em três os desvios são superiores. Contudo, não é apresentada qualquer justificação para os desvios. A taxa de realização global foi de 117%. |
| Revisão de objetivos, indicadores ou metas | Sim. O indicador 4 inicial do objetivo operacional 2 – <i>Prazo para edição e</i> |

| | |
|--|---|
| | <p><i>distribuição do “Dicionário Escolar” – foi objeto de revisão, uma vez que “A INCM durante 2013 sofreu corte das verbas para edições, por este motivo a ACL não pode editar o “Dicionário Escolar”. Assim sendo, a ACL solicitou a alteração deste indicador, que este passou a ter a seguinte redação: Data de conclusão dada produção literária do “Dicionário Escolar”.</i></p> |
| a)Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados | <p>Não. No relatório em análise, não existe qualquer informação acerca desta matéria.</p> |
| b)Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno (SCI) | <p>Sim. Existe uma secção com informação detalhada acerca dos procedimentos de controlo interno implementados no organismo, tendo como referente a lista de verificação disponibilizada no documento técnico N.º 1/2010 <i>Avaliação dos serviços. Linhas de Orientação Gerais (GT CCAS).</i></p> |
| c)Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes | <p>Não. Embora não se registe o incumprimento de ações, o relatório aponta como fatores que dificultam o seu trabalho “a situação dos colaboradores que se encontram em situação precária e assim conseguir um mapa de pessoal coeso” e a “pouca disponibilidade financeira para colmatar problemas a nível de conservação e segurança do seu edifício”.</p> |
| d)Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetaram os resultados a atingir | <p>Sim. Embora o relatório não evidencie o desenvolvimento de medidas específicas conducentes à melhoria do desempenho, a gestão de uma instituição com escassez de pessoal e dificuldades financeiras requereu da mesma um grande empenho para garantir a consecução dos objetivos traçados.</p> |
| e)Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação | <p>Não. A ACL não desenvolveu qualquer comparação entre o seu desempenho e o de serviços idênticos.</p> |
| f)Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço | <p>Não. Não existe qualquer informação acerca desta matéria, pois o quadro de pessoal da ACL é muito escasso (11 pessoas, seis das quais do mapa de pessoal da ACL) e, provavelmente, essa audição passará por mecanismos de grande informalidade.</p> |
| Comparação das unidades homogéneas (artigo 16.º) | <p>Não. Não existem unidades homogéneas com as quais a ACL se possa comparar.</p> |
| Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º2 art.25.º) | <p>Sim. As <i>Fontes de verificação</i> mencionadas no QUAR, bem como a consulta da página eletrónica da ACL sugerem a fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho.</p> |
| Coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais | <p>Sim.</p> |

| | |
|---|--|
| legalmente previstos | As atividades descritas no relatório e os resultados alcançados são coerentes com o QUAR e outros instrumentos de gestão, como o Plano de Atividades. |
| Estrutura do relatório (alínea e) do artigo 8 e orientações técnicas do CCAS) | Sim. O relatório procura seguir as orientações técnicas constantes do documento técnico N.º 1/2010 <i>Avaliação dos serviços. Linhas de Orientação Gerais (GT CCAS)</i> , mas por vezes não o faz, possivelmente pela reduzida dimensão da instituição e pela escassez de pessoal. |
| Cumprimento da data limite de entrega do relatório – 15 de Abril 2014 | Sim. Data de receção do relatório na DGPGF: 14 de abril de 2014. Desvio: a receção verificou-se no do prazo estipulado. |
| Identificação de boas práticas | Não. Da leitura do relatório não sobressai a identificação de boas práticas, embora os resultados alcançados sugiram que a ACL norteou a sua ação para a consecução dos objetivos traçados e a obtenção de bons resultados, gerindo com eficiência os recursos disponíveis. |

Conclusões e recomendações

A ACL desenvolveu um vasto leque de atividades, de caráter científico, enquadradas na Classe de Ciência e Classe de Letras, bem documentado no relatório.

A ACL, apesar de continuara a debater-se com falta de recursos humanos, conseguiu garantir a consecução dos objetivos traçados e a realização de um vasto e diversificado leque de atividades.

Sugere-se que a ACL procure auscultar, quer a opinião dos utilizadores (por exemplo, através da aplicação de questionários de satisfação numa seleção de atividades implementadas) quer a dos colaboradores (recorrendo, por exemplo, à análise SWOT, que se configura como uma estratégia adequada a aplicar junto do pequeno grupo de colaboradores).

Recomenda-se que, futuramente, o relatório da ACL esteja mais alinhado com as recomendações constantes na Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro (Artigo 15.º).

Lisboa, 23 de junho de 2014

O Subdiretor-Geral

LUÍS MIGUEL
BERNARDO
FARRAJOTA

Assinado de forma digital por LUÍS
MIGUEL BERNARDO FARRAJOTA
DN: e=PI, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão, cn=BERNARDO
FARRAJOTA, givenName=LUÍS MIGUEL,
serialNumber=1163559757, ou=LUÍS
MIGUEL BERNARDO FARRAJOTA
Dados: 2014.06.23 10:06:59 +01'00'